

EDITAL Nº 25/2023 – DEAD/FUERN

DIVULGA RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS COM VÍNCULO EFETIVO COM A FUERN NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº225/2022- DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado do recurso interposto em face do resultado preliminar dos candidatos com vínculo efetivo com a FUERN no processo seletivo de professores formadores e criação de cadastro de reserva para atuação no curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1.DO RESULTADO DO RECURSO

1.1.Consta no quadro abaixo o resultado do recurso interposto em face do resultado preliminar dos candidatos com vínculo efetivo com a FUERN.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
EMANUELA CARLA MEDEIROS DE QUEIROS	PARCIALMENTE DEFERIDO	Em resposta a solicitação da candidata para revisão de nota, a banca conferiu novamente a documentação enviada no ato da inscrição e fez as seguintes considerações: a) em relação a experiência docente na educação a distância, a candidata alega ter tido experiência em 8 disciplinas, no entanto para fins de pontuação do currículo conforme tabela disponibilizada no edital, a pontuação se dá por semestre ministrado na modalidade, assim os semestres comprovados foram: 2021.2, 2022.1 e 2022.2, o que totalizam 06 pontos nesse item do currículo; b) no que trata da experiência com docência presencial no ensino superior, mais uma vez a pontuação se dá por semestre ministrado e não pela somatória de disciplinas. Assim, foi feita a correção, considerando 07 semestres comprovados de experiência docente em cursos presenciais, totalizando 14 pontos; c) no que se refere a pontuação das publicações nos últimos três anos, a candidata solicitou revisão de nota, assim foi feita a correção considerando as publicações comprovadas em uma



		revista com qualis A3 (18 pontos) e 01 capítulo de livro (06 pontos) que totalizam a pontuação máxima de 20 pontos no item sinalizado.
--	--	--

2. DA PONTUAÇÃO APÓS RECURSO

2.1. Consta no quadro abaixo a pontuação da candidata após julgamento do recurso:

NOME DO CANDIDATO	A	B	C	D	E	TOTAL
EMANUELA CARLA MEDEIROS DE QUEIROS	30	6	14	20	5	75

Legenda: A: Titulação; B: Docente EaD no Ensino Superior; C: Docente no Ensino Superior; D: Publicações; E: Cursos de Formação sobre EaD.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2023

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEAd/UERN
Portaria Nº 3654/2022-GP/UERN